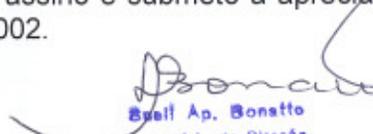


1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO**
2 **DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO.** Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e
3 dois, reuniu-se na sala do bloco D, 1º andar, a Congregação da Faculdade de Educação,
4 com as presenças dos seguintes membros: Agueda Bernardete Bittencourt, Antonio
5 Carlos Rodrigues de Amorim, Aparecida Neri de Souza, Carolina da Silva Costa, Helena
6 Costa Lopes de Freitas, Jorge Megid Neto, Jórgias Alves Ferreira, Luciana Aparecida
7 Palharini, Luis Enrique Aguilar, Maria Alice Giannoni, Maria do Carmo Martins, Márcia
8 Maria Strazzacappa Hernández, Patrícia Ferreira Rodrigues, Rafael dos Santos Pereira,
9 Regina Maria de Souza, Renê José Trentin Silveira, Salvador Antonio Lório de Santana e
10 Sonia Giubilei. Ausência justificada: Frederico Rodrigues Póvoa Leal. De início, a
11 Professora Agueda Bernardete Bittencourt anunciou as presenças de três alunos
12 pertencentes ao IMECC, IA e IFC e também representantes da bancada estudantil junto
13 ao Conselho Universitário (CONSU). A seguir, lembrou que a reunião Extraordinária da
14 Congregação da Faculdade de Educação, realizada no dia 11 de dezembro de 2002,
15 convocada especialmente para re-análise da proposta de expansão de 15 vagas no Curso
16 de Licenciatura em Matemática (noturno) – anteriormente rejeitada em sua 168ª Reunião
17 Ordinária – **reafirmou sua posição histórica favorável à expansão de vagas nas**
18 **universidades públicas do Estado de São Paulo.** Lembrou ainda que essa posição
19 também foi reafirmada no Seminário da FE, ocorrida nos dias 05 e 06/12/2002. Outra
20 razão para que essa reunião extraordinária fosse convocada foi o questionamento feito
21 por parte da Reitoria e da PRPG sobre as necessidades da FE para que ocorresse a
22 expansão de vagas. Após as colocações feitas pela Senhora Diretora houve uma longa
23 discussão acerca do assunto, decidindo-se por unanimidade o encaminhamento de um
24 documento à Reitoria, contendo as seguintes colocações: 1- Quanto ao atual Projeto de
25 Expansão de Vagas no sistema público do Estado de São Paulo e em particular da
26 Universidade de Campinas, a Congregação da FE considera que ele não foi iniciado
27 neste ano e nem deve se esgotar em 2003. É um projeto que chegou depois de muitas
28 lutas e que portanto deve ser amplamente discutido pela comunidade acadêmica, no seu
29 todo, não pontualmente. Entendeu esta Congregação que o Projeto de Expansão, em
30 curso, insere-se na política geral para o ensino superior e define o lugar das
31 universidades públicas no cenário da educação e da política científica e tecnológica. Por
32 esta razão o projeto de expansão deve vir associado ao nosso projeto de universidade. 2-
33 Defende a realização de um estudo detalhado que permita planejar a expansão de vagas
34 nos cursos de graduação relacionada com as demandas dos programas de pós-
35 graduação, as dimensões do corpo docente e de funcionários da UNICAMP e a definição
36 de áreas prioritárias para a expansão. Analisando as condições específicas da Faculdade
37 de Educação, a Congregação estabeleceu como prioridades neste projeto: a) um amplo
38 debate sobre o espaço da formação de professores, na UNICAMP, envolvendo todos os
39 institutos e faculdades encarregados desta tarefa, procedendo uma profunda revisão
40 curricular. Neste processo a FE defende uma redefinição do estatuto das hoje chamadas
41 disciplinas de serviço, no caso das licenciaturas; b) considera inviável seguir oferecendo 6
42 disciplinas, para cada uma das 19 licenciaturas sem uma revisão urgente dos cálculos do
43 Programa de Qualificação Orçamentária - PQO; c) Um estudo detalhado sobre a
44 classificação das disciplinas em teóricas ou práticas para os institutos e faculdades da
45 área de humanidades. A FE considera que essa classificação tem sido realizada com
46 critérios mais adequados para as áreas científicas e tecnológicas apresentando um
47 resultado perverso de superlotação das turmas de graduação, nas humanidades; d) Uma
48 análise das condições dos edifícios onde se encontram as salas de aula, na Faculdade de
49 Educação e no Ciclo e Pavilhão Básico, de suas dimensões em relação ao número de
50 alunos, do conforto térmico, da acessibilidade aos portadores de deficiência, do mobiliário
51 e dos equipamentos; e) O estabelecimento de uma cota no orçamento para a contratação



1 de docentes e funcionários nunca menor do que o número médio de aposentadorias dos
2 anos anteriores; f) Defende que a expansão de novas vagas na graduação seja apoiada
3 na contratação de docentes para que a pesquisa continue sendo a base sólida do ensino
4 superior universitário e assim garantir a expansão com qualidade e responsabilidade.
5 Houve consenso ainda que o Projeto de Expansão da UNICAMP não pode deixar de
6 considerar a expansão dos serviços de assistência aos estudantes, como ampliação do
7 restaurante universitário, melhoria do sistema de transporte e ampliação dos programas
8 de bolsa. Constatou por fim a ampliação de vagas que acontece nas licenciaturas pelo
9 reingresso de bacharéis, formados nas diferentes áreas, através dos seguintes dados
10 referentes aos últimos anos: 1997 - 189 alunos, 1998 - 189 alunos, 1999 - 156 alunos,
11 2000 - 170 alunos, 2001 - 131 alunos, 2002 - 156 alunos, Total - 991 alunos. Diante do
12 exposto, a Congregação da FE, coerente com a posição histórica da unidade e
13 considerando que os pontos acima relacionados são a condição para a viabilidade do
14 Projeto de Expansão, deliberou, por 12 votos a favor, 05 votos contra e 01 abstenção a
15 expansão das 15 vagas no Curso de Licenciatura em Matemática (noturno). Declaração
16 de voto do Professor Renê Trentin: "Votei a favor, tendo em vista a posição do DEFHE e
17 não a minha própria". Declaração de voto do Professor Antonio Carlos Amorim: "Votei a
18 favor e isto implica que no ingresso destes 15 alunos haveria a necessidade da abertura
19 de uma nova turma de 01 disciplina no 1º semestre/2003 e de acordo com os
20 Professores do Ensino de Matemática é necessária uma contratação emergencial de
21 docentes. Esta contratação, se por acaso ocorrer, ela não implica numa revisão dos
22 critérios de prioridade de contratações para o DEME" Nada mais havendo a tratar, eu,
23 Sueli Ap. Bonatto redigi e digitei a presente ata, que assino e submeto à apreciação dos
24 senhores membros. Campinas, 11 de novembro de 2002.


Sueli Ap. Bonatto
Secretária de Direção
Instituto de Educação - UNICAMP